



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ.: 07.177.308/0001-56

IPREVI

## Portaria nº 19/2011

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora pública municipal **MARIA UMBELINA FILHA**, no cargo de Merendeira, Nível: SA-01, matrícula nº 212, lotada na Escola Presidente Emílio Garrastazu Médici - município de Itaíba-PE, nos termo do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2007, data da inativação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de março de 2011.

ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

### CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 19/2011  
foi Publicado (a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no  
Art. 97.1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei  
Municipal

Itaíba, 01 de março de 2011

Francisco Martins  
Sec. de Administração